



Interpeleção Escrita

Proceder à revisão da Lei de Bases da Política Familiar

Durante a sessão de perguntas e respostas que teve lugar na Assembleia Legislativa no ano passado, o Chefe do Executivo reconheceu que era necessário proceder a um estudo sobre a revisão da Lei de Bases da Política Familiar (abreviadamente designada por Política), que foi promulgada há mais de 20 anos. Reafirmou ainda, durante a apresentação do Relatório das LAG para o corrente ano, que ia proceder ao estudo da respectiva revisão legislativa, o que demonstra a importância da matéria.

De facto, as políticas e medidas implementadas pelos diversos serviços públicos não oferecem suficientes protecção e apoio às famílias, e devido às mudanças sociais e à crescente diversificação do tipo de famílias, as suas funções estão enfraquecidas e os residentes não conseguem assumir as suas responsabilidades familiares. Veja-se a política da habitação económica. O Governo não tomou em consideração se a área das fracções era adequada às necessidades reais das famílias, e procedeu à atribuição de fracções de tipologia T1 a famílias com vários elementos. A Lei das relações de trabalho em vigor não contempla disposições específicas para apoiar os trabalhadores com filhos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

menores ou com idosos, por exemplo, a fixação de licenças de paternidade e para tratamento de assuntos familiares. O Governo nem tem intenção de aproveitar as discussões em curso sobre a revisão da Lei das relações de trabalho, em sede do Conselho Permanente de Concertação Social, para tratar esta matéria. E segundo a polícia, actualmente, ambos os elementos do casal trabalham fora de casa e ignoram a necessidade de acompanhar e educar os filhos durante o seu processo de crescimento, o que leva os jovens a sair de casa¹. Tudo isto demonstra que a Política em vigor não produz, efectivamente, os seus efeitos de orientação, e a sua implementação não é de todo satisfatória.

Algumas associações civis desejam que, por via da revisão da Política, os objectivos desta incluam a noção de “*family friendly policy*”, e ainda que o Governo disponha de um plano global e estratégico, a par da designação de um serviço específico para coordenação e implementação da Política, que assuma as responsabilidades de fiscalização, e que acompanhe, permanentemente, as políticas implementadas pelo Governo e pelos diversos serviços públicos, com vista a assegurar a articulação destas com os conceitos orientadores da Política. Tudo isto contribuirá para incentivar as famílias a assumirem a responsabilidade de cuidar dos seus elementos, reforçando assim a protecção e os cuidados aos jovens menores e às mulheres, promovendo a igualdade sexual ao nível da assunção das responsabilidades familiares e criando um ambiente favorável ao

¹ “Estudo sobre o abandono de casa por parte de jovens”, Investigação Criminal e Sistema Jurídico - N.º 49, páginas 12 a 16.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

desenvolvimento familiar em Macau.

Com vista a dar resposta, quanto antes, às exigências sociais no âmbito da política familiar, interpelei já o Instituto de Acção Social sobre o assunto. Na resposta que me foi dada refere-se que se vai proceder, no corrente ano, ao estudo e à avaliação da lei vigente e da sua execução, que se vai auscultar e recolher as opiniões dos diversos sectores sociais sobre a matéria, e colaborar, em tempo oportuno, com os serviços responsáveis pelos assuntos de justiça, com vista à realização de estudos e análises para melhoria da Política². Mas até Junho, o Governo ainda não tinha divulgado quaisquer informações sobre essa revisão legislativa. A sociedade está preocupada com os repetidos atrasos da revisão da Política, uma vez que isto só desfavorece a harmonia social e familiar, e duvida ainda da determinação do Governo em avançar com essa revisão legislativa.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Tanto na resposta do Instituto de Acção Social como no Relatório das LAG para o corrente ano afirma-se que o Governo da RAEM vai proceder, durante este ano, ao estudo e à avaliação da lei vigente e respectiva execução. Qual é o ponto de situação desse trabalho? Quando é que vai proceder à avaliação do diploma legal em questão?
2. Parte das políticas e medidas adoptadas pelo Governo no passado não se articulam, plenamente, com o rumo orientador da Política, o que demonstra que a inexistência de um serviço responsável pela coordenação dos

² 1212/V/2014 - resposta à interpelação.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

diversos serviços administrativos dificulta a concretização da Política em causa. Para salvaguardar a concretização da sua função orientadora, o Governo deve tomar como referência as opiniões apresentadas pelas diversas associações civis, designando um serviço responsável pela coordenação, promoção e fiscalização da implementação da Política. Vai fazê-lo?

3. O Governo deve proceder a um estudo das matérias da “*family friendly policy*” e aproveitar a revisão da Política para nela incluir os objectivos daquela, com vista a construir um ambiente mais amigável para as famílias. Vai fazê-lo?

19 de Junho de 2015.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Wong Kit Cheng**